



santa maria da feira câmara municipal



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TÉNIS DE MESA TERRAS DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área do desporto para pessoas com deficiência ou incapacidade, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2026 * Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal em 2026 dirigidas para as pessoas com deficiência, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), tendo como objetivo possibilitar e facilitar o acesso à prática desportiva e às instalações desportivas por parte dos cidadãos com deficiência ou incapacidade através do apoio à prática desportiva promovida pelas entidades que acolhem aquele público-alvo e que se traduz numa comparticipação financeira e/ou no acesso às instalações desportivas municipais;

9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multisetorial e transversal, e visa, designadamente:
 - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
 - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
 - c. Promover a diversidade desportiva;
 - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
 - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
 - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
 - g. Promover o desporto e atividade física para todos.
2. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
 - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
 - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
 - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
 - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
 - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;








santa maria da feira câmara municipal


Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
3. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 9 março de 2026, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 3 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TÊNIS DE MESA TERRAS DA FEIRA, agremiação desportiva com sede na Rua do Infantário, 300. Apartado 224, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 516423509, neste ato representada pelo seu Presidente da direção, António Carlos Coelho Rato, pelo seu Tesoureiro, Abílio Manuel Silva Guedes e pelo seu Secretário, Celeste Maria Coelho Araújo, com plenos poderes para o ato, doravante designado por ADTMTF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à ADTMTF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à ADTMTF, de forma e incentivar e desenvolver o trabalho realizado e dirigido para atletas



com deficiência federados e/ou inscritos em associações nacionais de promoção da prática desportiva no ano civil de 2026 na(s) modalidade(s) de Ténis de mesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) ADTMTF, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1200€ (mil e duzentos euros) - Ténis de mesa: 1200€;
2. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após:
 - Assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 50% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 50% após a entrega do relatório final de execução;
3. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à realização das atividades regulares realizadas para os atletas com deficiência federados e/ou inscritos em associações nacionais de promoção da prática desportiva, no ano civil de 2026, não sendo aceites despesas que tenham sido comparticipadas por outra medida de apoio do PAD;
4. A não apresentação de despesas em valor superior ao atribuído, confere ao MSMF o direito de reduzir / retificar a sua comparticipação.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a ADTMTF compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e

A. Paulo
Al.
AA



santa maria da feira câmara municipal



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF- 516 423 509

- cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a ADTMF;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
 - e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
 - f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
 - g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
 - h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
 - i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
 - j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
 - k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
 - l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
 - m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
 - n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;



- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) ADTMTF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) ADTMTF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) ADTMTF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

A revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



santa maria da feira câmara municipal



Associação Desportiva
de Tênis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

CLÁUSULA OITAVA

(Prazo de execução, vigência e cessação)

1. O prazo de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato-programa termina em 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
2. A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando esteja concluído o programa de desenvolvimento desportivo objeto de apoio, sem prejuízo do cabal cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
 - b) Quando, por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se tome objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) O MSMF exerça o seu direito de resolução do contrato;
3. Caso a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo tenha sido iniciada, mas não se encontre concluída no prazo referido no n.º 1, pode, excecionalmente, a vigência do contrato-programa ser prorrogada até à sua conclusão, desde que dentro dos limites previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
4. O disposto no número anterior não prejudica a apreciação de situações de mora e incumprimento contratual, nem a aplicação das demais disposições previstas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) ADTMTF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2026/1953, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 4 de maio de 2026.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

A. Paulo M.



santa maria da feira câmara municipal

Santa Maria da Feira, 2 de Junho de 2026

Pe'l Município de Santa Maria da Feira,

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria

(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Pe'l Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira

António Carlos Coelho Rato

(António Carlos Coelho Rato)

Presidente da direção



Associação Desportiva
de Ténis de mesa
Terras da Feira
NIF: 516 423 509

Abílio Manuel Silva Guedes

(Abílio Manuel Silva Guedes)

Tesoureiro

Celeste Maria Coelho Araújo

(Celeste Maria Coelho Araújo)

Secretário

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD _ MEDIDA 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência _ 2026

Descrição Ano civil 2026

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome	Associação Desportiva Ténis de Mesa Terras da Feira
NIF	516423509

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Identificação da(s) modalidade(s) em que possuem atletas com deficiência federados e/ou inscritos em associações nacionais de promoção da prática desportiva.

Modalidade	Os atletas com deficiência encontram-se federados e/ou inscritos em associações nacionais de promoção da prática desportiva (Época 2025/ 2026 ou Ano civil 2026)
Ténis de Mesa	Sim

Nota A não existência de atletas com deficiência federados e/ou inscritos em associações nacionais de promoção da prática desportiva (Época 2025/ 2026 ou Ano civil 2026) implica a exclusão da candidatura.

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Breve descrição das atividades desportivas regulares (treinos e competições) realizadas e programadas para as pessoas com deficiência no ano civil de 2026 (atividades desenvolvidas no âmbito do projeto municipal "Desporto Plural" não contempladas)

Captação junto das instituições de Deficiência, promoção junto de escolas e colégios da modalidade adaptada, treinos diários e participação no circuito nacional de Para Ténis de mesa da FPTM e nos campeonatos nacionais individuais e por equipas da FPTM

IDENTIFICAÇÃO DOS PERÍODOS DE TEMPO EM QUE SE REALIZAM ATIVIDADES REGULARES DIRIGIDAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *

Identificação da data de início e término da atividade regular por modalidade. Havendo pausas ao longo do ano de 2026, devem considerar mais do que um período de início e fim para a mesma modalidade.

Modalidade	Início da atividade	Término da atividade
Ténis de Mesa	01/09/2025	31/07/2026

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS ATIVIDADES REGULARES DESENVOLVIDAS E PROGRAMADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *

Atividades regulares no ano civil de 2026.

Modalidade	N.º de meses de duração das atividades	N.º de atividades por mês/ semana	N.º de atletas com deficiência ou incapacidade que se encontram inscritos na respetiva federação da modalidade ou associação nacional de promoção de atividades desportivas	Tipo de atividade
Ténis de Mesa	≥ 6 meses	≥ 2 por semana	de 3 a 5 atletas	Treinos e Competições (Campeonatos e ou Torneios oficiais)



Assinaturas manuscritas

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS TREINOS/ ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *
Atividades regulares no ano civil de 2026.

Modalidade	Dias de treino/ atividade	Hora de início dos treinos/ atividades	Hora de término dos treinos/ atividades	Local de realização do(s) treino(s)/ atividade(s)
Ténis de Mesa	2.ª feira	10h:00min	12h:00min	Pavilhão Mozelos
Ténis de Mesa	2.ª feira	18h:00min	20h:00min	Pavilhão Mozelos
Ténis de Mesa	3.ª feira	18h:00min	20h:00min	Pavilhão Mozelos
Ténis de Mesa	4.ª feira	10h:00min	12h:00min	Pavilhão Mozelos
Ténis de Mesa	4.ª feira	18h:00min	20h:00min	Pavilhão Mozelos
Ténis de Mesa	5.ª feira	18h:00min	20h:00min	Pavilhão Mozelos
Ténis de Mesa	6.ª feira	18h:00min	20h:00min	Pavilhão Mozelos

PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E OU TORNEIOS OFICIAIS *
Ano civil de 2026.

Não

Sim

INFORMAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E OU TORNEIOS OFICIAIS
Identificação da data de início e término de campeonato(s)/ prova(s) ou do torneio oficial(ais). Havendo mais do que um campeonato/ prova e ou torneio em 2026, devem considerar mais do que um período de início e fim para a mesma modalidade.

Modalidade	Identificação do campeonato(s)/ prova(s) ou do torneio oficial(ais)	Data de início da competição	Data de término da competição
Ténis de Mesa	Campeonato Nacional equipas e individuais	14/03/2026	15/03/2026
Ténis de Mesa	Circuito nacional de Para Ténis de mesa	01/10/2025	30/06/2026

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *

Não

Sim

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE TRABALHAM COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM AS QUAIS DESENVOLVEM AS ATIVIDADES *
Ano civil 2026.

Modalidade	Identificação da instituição	N.º de participantes	N.º de atividades semanais/ mensais
Ténis de Mesa	FPTM	8	1 a 2 por mês
Ténis de Mesa	L. Lourosa F. C	12	≥ 2 por semana

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR *

Toda a nossa actividade visa promover o ténis de mesa adaptado aqui do município e ajudar ao máximo a s pessoas com defeciência ,seja na formação durante os treinos, nas competições regionis e nacionais, assim como tentar evoluir os atletas federados que lhes permitam lutar pelis melhores lugares do ranking nacional e loderem sonhar em representar as seleções nacionais.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Tentar colocar os atletas das nossas classes no melhir lugar possível do ranking nacional, tentar evoluir para lutar pelo pódio nos campeonatis nacionis de equipas e no circuito nacional de Para Ténis de mesa.

DESPESAS *

Identificação dos custos associados ao desenvolvimento das atividades para as pessoas com deficiência no ano civil de 2026.

Modalidade	Recursos humanos	Materiais/ Equipamentos	Deslocações	Inscrições em competições	Outras
Ténis de Mesa	4.950,00 €	1.100,00 €	1.550,00 €	330,00 €	750,00 €

RECEITAS *

Identificação das receitas destinadas ao desenvolvimento das atividades para as pessoas com deficiência no ano civil de 2026.

Modalidade	Descrição da receita	Valor
Ténis de Mesa	Menssalidades	1.200,00 €

MONTANTE A QUE SE CANDIDATA *

Montante total a que se candidata *

5.480,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

Sem a ajuda da câmara com este programa, não será possível fazer mais e até mesmo manter, cada vez é mais difícil conseguir pessoas credenciadas para esta modalidade.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A FPTM ajuda na logística dos treinos ou estágios em que alguns dos nossos atletas estão presentes.

RRELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

Fazemos a ligação do programa de desporto plural da câmara, para os treinos e competições federadas.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Ano civil 2026



[Handwritten signatures]

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO

Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

O nosso maior problema é a falta de capacidade financeira para termos um técnico credenciado a tempo inteiro, ter acompanhantes para a logística dos treinos e competições. Não temos carrinha própria, esramis dependentes dos familiares e dos carros dos treinadores e ajudantes do clube, que cada vez são menos. Sem dinheiro é muito complicado crescer.

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Com os melhores cumprimentos, *

Presidente *

António Carlos Coelho Rato

Data *

01/04/2026

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2026 / 1953

Data do registo (1) : 2026/04/23

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	40.100,00	(€) 100.00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2026
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 2.5.2.4. 03 Associativismo desportivo
 PAD Medida 3 Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade
 Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
 Instituições sem fins lucrativos
 N.º Rubrica do Plano : 2026 A 251

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2027	2028	2029	Seguintes
1	Orçamento inicial	100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	40.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	40.100,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	2.850,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	37.250,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.200,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	36.050,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2026/04/23 Número de lançamento no diário do orçamento: 49844

Outras Observações :
 Esta informação (nomeadamente a obtenção dos valores para efeitos de cálculo da dotação disponível) foi gerada com base na data de trabalho [2026/04/23]
 Documento n.º 2026/2354, Compromisso n.º 2026/1953 PAD 2026 MEDIDA 3 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE - PAD 2026 MEDIDA 3 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 4916 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome _____
 Cargo / função _____
 Data ____ / ____ / ____

Em substituição da
 Chefe Divisão Financeira

(assinatura)

[Handwritten signature]
 24-04-2026